



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2022

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratações temporárias em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: Maio de 2022, POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.209 DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1.209, de 22 de julho de 2014.

1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para pessoa com deficiência.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Saúde Bucal, que irá se desligar da equipe. Verifica-se a necessidade excepcional de contratação deste profissional para atender a demanda da devida Secretaria, posto que a descontinuidade dos serviços prestados poderá acarretar o aumento de problemas sociais na municipalidade.

2.2 - Fundamentação legal constante do Decreto Municipal nº 1.209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde atestando a necessidade de contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I, visto que a paralisação dos serviços realizados pelos mesmos, traria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente e também não há processo de Designação com a lista de cadastro reserva para os cargos descritos no Anexo I;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 01 de 23 de maio de 2003.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 – O (a) candidato (a) deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 – A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da emitente;

4.2.1 – Será pontuado o (a) candidato (a), na proporção de 1(um) ponto por mês, de serviço prestado na função/cargo pleiteado.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Rio Doce, Sala do Departamento de Pessoal no endereço situado na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

Período: 11/04/2022 a 26/04/2022.

Horário: 8:30 as 10:40 e de 13h às 15:30h.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de maio de 2022 por até 90 dias, nos termos do Decreto Municipal nº 1.209 de 22 de julho de 2014.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 1.209 de 22 de julho de 2014.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação. Caso a vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 – Apresentar comprovação de maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação no serviço público municipal de Rio Doce;

9.3.2 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3.2 – Sorteio em ato público.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

10.2 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.2.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.2.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.3 - O pessoal contratado não poderá:

10.3.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.3.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.4.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.4.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.4.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.4.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Rio Doce, 06 de abril 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Técnico em Saúde Bucal (40h)	Cargo	1	-	1

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
1	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1230,00	Habilitação específica com registro no Conselho Regional de Odontologia.

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Técnico em Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; - Preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; - Manipular materiais de uso odontológico; - Selecionar moldeiras; - Realizar a esterilização de todo instrumental utilizado nos atendimentos; - Preparar modelos em gesso; - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	06/04/2022 a 26/04/2022
Período de inscrição	11/04/2022 a 26/04/2022
Verificação de documentos	27/04/2022 a 28/04/2022
Divulgação resultado preliminar	29/04/2022
Prazo para interposição de recursos de 8h as 10:40h e de 13h às 15h	02/05/2022 a 03/05/2022
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	04/05/2022